



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

ACTA N.º 19

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE

---- Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Natália Henriques Coelho, Adelino José Borges Amaral, Dr. Manuel da Conceição Marques, Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues e Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva. -----

### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

---- Foi lida e aprovada, por unanimidade, a acta da reunião ordinária anterior, realizada em 08 de Setembro de 2009, a qual tinha sido aprovada em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

### SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 229.442,49 € (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos); - De operações extra orçamentais: 185.847,31 € (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete euros e trinta e um cêntimos). -----

### INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA

---- Não foram apresentados assuntos para serem incluídos na Ordem do Dia. -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- Não foram apresentados assuntos no Período de Antes da Ordem do Dia. -----

### ORDEM DO DIA

#### 1 – OBRAS PÚBLICAS

#### 1.1. INFRA-ESTRUTURAS DA NOVA FEIRA DE CANAS DE SENHORIM – EXPROPRIAÇÃO – ELISABETE PAIS DE JESUS RAMOS – APROVAÇÃO



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS; BIBLIOTECA;  
ESPAÇO INTERNET;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

---- Presente uma informação, datada de 10 de Setembro de 2009, do Técnico Superior de 2.<sup>a</sup> Classe, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: -----

---- “Infra-estruturas da Nova Feira de Canas de Senhorim -----

---- - Para efeitos de execução do estacionamento no arruamento de acesso ao novo espaço da Feira em Canas de Senhorim, estes Serviços contactaram a proprietária Elisabete Pais de Jesus Ramos, contribuinte n.º 212100904, residente na Rua da Estação, n.º 105, 3525-018 Canas de Senhorim, que acordou o seguinte: -----

---- Com a construção de estacionamentos no arruamento de acesso ao novo espaço da Feira de Canas de Senhorim é necessário ocupar no terreno da proprietária a área de 382 m<sup>2</sup> do artigo matricial n.º 3628. -----

---- A proprietária aceita ceder o terreno necessário sem qualquer indemnização pecuniária nas seguintes condições: -----

---- - Colocação de gradeamento com barras em ferro pintado a castanho como os portões, semelhantes ao existente na habitação e no portão da Rua da Estação, numa extensão aproximada de 135 metros, na zona assinalada na planta anexa; -----

---- - Plantação de sebes ao longo do referido muro, numa extensão aproximada de 135 metros, plantadas com um espaçamento não superior a 0,50 metros. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- Atendendo à localização do terreno (conforme planta em anexo), julga-se ser de aceitar as condições propostas. -----

---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a expropriação de um terreno para a obra de “Infraestruturas da Nova Feira de Canas de Senhorim”, nas condições propostas pela proprietária, Elisabete Pais de Jesus Ramos, nos termos e de acordo com a informação do Técnico Superior de 2.<sup>a</sup> Classe, atrás descrita. -----

## **1.2.BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – RECTIFICAÇÃO DA EX-E.N. N.º 231, EM VILAR SECO – EXPROPRIAÇÃO – MIGUEL DE JESUS MARQUES – APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação, datada de 10 de Setembro de 2009, do Técnico Superior de 2.<sup>a</sup> Classe, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: -----

---- “Beneficiação/Reparação de Estradas Municipais – Rectificação da Ex-E.N. n.º 231, em Vilar Seco – Expropriação. -----

---- - Para se proceder à rectificação de uma zona de curvas da Ex. E.N. 231, em Vilar Seco, onde se têm verificado vários acidentes, foi necessário ocupar uma parcela de terreno, propriedade de Miguel de Jesus Marques, contribuinte n.º 164832874, residente na Rua da Malhadoura, n.º 38, 3520 Vilar Seco, que acordou vender 67 m<sup>2</sup> x 1,40 € pelo valor de 93,80 €.

---- Parecer dos Serviços: -----

---- Atendendo que os preços unitários se encontram dentro do praticado na zona, julga-se ser de aceitar os valores propostos. -----

---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do terreno atrás referido, de que é proprietário Miguel de Jesus Marques, pela quantia de noventa e três euros e oitenta cêntimos, para a obra de: “Beneficiação/Reparação de Estradas Municipais – Rectificação da



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS; BIBLIOTECA;  
ESPAÇO INTERNET;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

Ex. EN 231, em Vilar Seco”, bem como autorizar o respectivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação do Técnico Superior de 2.ª Classe, atrás descrita. -----

**1.3.E.M. MOREIRA – NELAS – EXPROPRIAÇÃO – ANTÓNIO DA COSTA – APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação, datada de 07 de Setembro de 2009, do Técnico Superior de 2.ª Classe, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: -----

---- “E.M. Moreira - Nelas -----

---- - Para abertura da E.M. Moreira – Nelas, estes Serviços contactaram o proprietário António da Costa, contribuinte n.º 120121573, residente na Rua da Ribeira, n.º 5, 3520-227 Moreira de Cima, que acordou o seguinte: -----

Parcela	Natureza da parcela	Área m <sup>2</sup> /Unid.	Preço Unitário	Valor total	Total
	A abertura da estrada divide o terreno em duas parcelas. O proprietário aceita ceder o terreno necessário para a abertura da E.M. Moreira – Nelas sem qualquer indemnização pecuniária, desde que seja efectuada a construção de muros em bloco com, pelo menos 4 fiadas de bloco. -----				
	Terreno	1.216 m <sup>2</sup>			

---- Parecer dos Serviços: -----

---- Atendendo a que o terreno se encontra em perímetro urbano, julga-se ser de aceitar a condição proposta. -----

---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a expropriação de um terreno para a obra de “E.M. Moreira – Nelas”, nas condições propostas pelo proprietário, António da Costa, nos termos e de acordo com a informação do Técnico Superior de 2.ª Classe, atrás descrita. -----

**1.4.E.M. MOREIRA – NELAS – EXPROPRIAÇÃO – MANUEL PAIS SILVEIRA – APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação, datada de 10 de Setembro de 2009, do Técnico Superior de 2.ª Classe, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: -----

---- “E.M. Moreira - Nelas -----

---- - Para abertura da E.M. Moreira – Nelas, estes Serviços contactaram o proprietário Manuel Pais Silveira, contribuinte n.º 151659087, residente na Rua da Ribeira, n.º 24, 3520-227 Moreira, que acordou o seguinte: -----

Parcela	Natureza da parcela	Área m <sup>2</sup> /Unid.	Preço Unitário	Valor total	Total
	A abertura da estrada divide o terreno em duas parcelas. O proprietário aceita ceder o terreno necessário para a abertura da E.M. Moreira – Nelas. -----				
	Terreno	394 m <sup>2</sup>	1,50 €	591,00 €	591,00 €

---- Parecer dos Serviços: -----

---- Atendendo a que os preços unitários se encontram dentro do praticado na zona, julga-se ser de aceitar os valores propostos. -----

---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do terreno atrás referido, de que é proprietário Manuel Pais Silveira, pela quantia de quinhentos e noventa e um euros,



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

necessário para a construção da “E.M. Moreira - Nelas”, bem como autorizar o respectivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação do Técnico Superior de 2.ª Classe, atrás descrita. -----

**1.5.E.M. MOREIRA – NELAS – EXPROPRIAÇÃO – AURÉLIO JOAQUIM FERREIRA – APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação, datada de 10 de Setembro de 2009, do Técnico Superior de 2.ª Classe, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: -----

---- “E.M. Moreira - Nelas -----

---- - Para abertura da E.M. Moreira – Nelas, estes Serviços contactaram o proprietário Aurélio Joaquim Ferreira, natural de Moreira, residente na 44 Rua do General Giroud 52000 Chaumont, França, que acordou o seguinte: -----

---- A abertura da estrada divide o terreno em duas parcelas. O proprietário aceita ceder o terreno necessário para a abertura da E.M. Moreira – Nelas sem qualquer indemnização pecuniária, nas seguintes condições. -----

---- - Efectuar a construção de muros de vedação em betão; -----

---- - Chapiscar os muros e deixar acessos com 3,5 m de largura, em cada uma das parcelas. ----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- Atendendo à localização do terreno, julga-se ser de aceitar as condições propostas. -----

---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a expropriação de um terreno para a obra “E.M. Moreira – Nelas”, nas condições propostas pelo proprietário, Aurélio Joaquim Ferreira, nos termos e de acordo com a informação do Técnico Superior de 2.ª Classe, atrás descrita. -----

**1.6.LIGAÇÃO DA ROTUNDA DAS EIRAS À E.N. N.º 234, EM NELAS – EXPROPRIAÇÃO – IDALINA GONÇALVES PEREIRA – APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação, datada de 15 de Setembro de 2009, do Técnico Superior de 2.ª Classe, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ligação da Rotunda das Eiras à E.N. n.º 234, em Nelas -----

---- - Em reunião de 10/02/2009 foi deliberado adquirir à proprietária, Idalina Gonçalves Pereira, contribuinte n.º 139416790, residente na Rua da Enfermaria, n.º 3, Algerás, Nelas, uma parcela de terreno com a área de 101 m<sup>2</sup> para abertura da Ligação da Rotunda das Eiras à E.N. n.º 234, em Nelas. -----

Parcela	Natureza da parcela	Área m <sup>2</sup> /Unid.	Preço Unitário	Valor total	Total
13	Entretanto a proprietária propôs junto dos Serviços, a aquisição de parte do terreno sobranste, constituída por uma pequena parcela com cerca de 5 metros de largura nas mesmas condições da anterior cedência. -----	160	5,00 €	800,00 €	800,00 €



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

----- Parecer dos Serviços: -----  
----- Pelo facto de estar em negociação a expropriação da parcela n.º 18, que é totalmente ocupada com a estrada, o terreno a adquirir agora, irá facilitar eventual permuta com esta proprietária. -----  
----- Atendendo a que os preços unitários se encontram dentro do praticado na zona, julga-se ser de aceitar os valores propostos. -----  
----- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.” -----  
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do terreno atrás referido, de que é proprietária Idalina Gonçalves Pereira, pela quantia de oitocentos euros, necessário para a construção da “Ligação da Rotunda das Eiras à E.N. n.º 234, em Nelas”, bem como autorizar o respectivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação do Técnico Superior de 2.<sup>a</sup> Classe, atrás descrita. -----

**1.7.CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA NA MATA DAS ALMINHAS – EXPROPRIAÇÃO – ANABELA DE ALMEIDA SAMPAIO – APROVAÇÃO**

----- Presente uma informação, datada de 22 de Setembro de 2009, do Técnico Superior de 2.<sup>a</sup> Classe, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: -----  
----- “Construção da Rotunda na Mata das Alminhas -----  
----- - Para a construção da Rotunda na Mata das Alminhas, em Nelas, estes Serviços contactaram Anabela de Almeida Sampaio, contribuinte n.º 111990114, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 25, 3520-057 Nelas, que acordou ceder o terreno nas seguintes condições: -----

Parcela	Natureza da parcela	Area m <sup>2</sup> /Unid.	Preço Unitário	Valor total	Total
	Com a construção da Rotunda é ocupada a área de 135 m <sup>2</sup> num lote de terreno para construção, localizado junto do Parque São Miguel. ---				
	Terreno	135 m <sup>2</sup>	50,00 €	6.750,00 €	6.750,00 €

----- Parecer dos Serviços: -----  
----- Atendendo a que os preços unitários se encontram dentro do praticado na zona, julga-se ser de aceitar os valores propostos. -----  
----- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.” -----  
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do terreno atrás referido, de que é proprietária Anabela de Almeida Sampaio, pela quantia de seis mil setecentos e cinquenta euros, necessário para a obra de “Construção da Rotunda na Mata das Alminhas, em Nelas”, bem como autorizar o respectivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação do Técnico Superior de 2.<sup>a</sup> Classe, atrás descrita. -----

**1.8.RUA FONTE DA CRUZ, EM CANAS DE SENHORIM – EXPROPRIAÇÕES 2 – APROVAÇÃO**

----- Presente uma informação, datada de 22 de Setembro de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----  
----- “Rua Fonte da Cruz, em Canas de Senhorim – Expropriações 2. -----  
----- Em seguimento das ordens de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> para se proceder ao alargamento da Rua Fonte da Cruz, em Canas de Senhorim, informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que foram contactados mais 4 proprietários, que acordaram o seguinte: -----  
----- 7) José Pereira, contribuinte n.º 129969621: -----  
----- - Terreno ocupado – 640 m<sup>2</sup> x 25,00€/m<sup>2</sup> = ..... 16.000,00 €; --





SERVÍCIOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS; BIBLIOTECA;  
ESPAÇO INTERNET;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

---- - Obras a executar: Orçamento anexo – .....	13.840,90 €; --
-----TOTAL: ....	29.840,90 €. -
---- 8) Maria de Lurdes dos Santos Matias, contribuinte n.º 109242750: -----	
----- - Terreno ocupado – 109 m <sup>2</sup> x 23,00€/m <sup>2</sup> = .....	2.500,00 €; --
----- - Obras a executar: Orçamento anexo – .....	6.500,00 €; --
-----TOTAL: .....	9.000,00 €. -
---- 9) Vasco Santos Lopes: -----	
----- - Terreno: O proprietário acordou ceder o terreno em troca da execução do muro. -----	
----- - Obras a executar: Orçamento anexo – .....	4.037,60 €; --
-----TOTAL: .....	4.037,60 €. -
---- 10) Maria Teresa Couto Mouraz Lopes: -----	
----- - Terreno: A proprietária acordou ceder o terreno em troca da execução do muro. -----	
----- - Obras a executar: Orçamento anexo – .....	882,00 €; --
-----TOTAL: .....	882,00 €. ---
---- À superior consideração de V. <sup>a</sup> Ex. <sup>a</sup> ” -----	
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento, aos proprietários dos terrenos acima indicados, da totalidade dos respectivos valores, constantes na informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita, correspondente aos valores dos terrenos expropriados e aos valores das obras a executar, por cada um dos proprietários, nos referidos terrenos. -----	

## 2 – PATRIMÓNIO MUNICIPAL

### 2.1.AQUISIÇÃO DE TERRENO, SITO AO LAPEDO, EM NELAS. VENDEDORA: CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TERRAS DE VIRIATO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 10 de Setembro de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Aquisição de terreno sito ao “Lapedo”, em Nelas. Requerente: Caixa de Crédito Agrícola de Nelas -----

---- I. Em sequência da reunião com a Direcção da Caixa de Crédito Agrícola de Nelas em que esta entidade propôs vender à Autarquia um terreno que possui no lugar do “Lapedo” pela quantia de 150.000,00 €, informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> do seguinte: -----

---- a) Estes Serviços executaram o levantamento topográfico do terreno tendo constatado que cerca de 19.000,00 m<sup>2</sup> se localizam em zona urbana, distribuindo-se a área restante em “Outros Solos Agrícolas” e “RAN”. -----

---- b) Avaliação: -----

---- - Área total: 43.540,00 m<sup>2</sup>; -----

---- - Parte urbana: 19.000,00 m<sup>2</sup> x 6,00 €/m<sup>2</sup> = 114.000,00 €; -----

---- - Parte restante: 24.540,00 m<sup>2</sup> x 1,50 €/m<sup>2</sup> = 36.000,00 €; -----

-----TOTAL: ....150.000,00 € -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- Atendendo a que: -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

---- - O valor proposto pela CCAM de Nelas encontra-se dentro dos valores praticados no mercado actual; -----  
---- - Se localiza junto ao Novo Quartel dos Bombeiros Voluntários onde seria necessário a Autarquia expropriar uma faixa deste terreno para construção do acesso à Variante à E.N. n.º 234. -----  
---- Julga-se que a aquisição deste terreno se reveste de grande importância, permitindo dotar o Quartel dos Bombeiros de acessos rápidos para todo o lado e ainda constituir uma reserva de terreno para eventuais ampliações ou outros investimentos que se julguem necessários. -----  
---- À superior consideração de V.ª Ex.ª” -----  
---- A Senhora Presidente da Câmara prestou uma breve explicação sobre o assunto. -----  
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do terreno, sito ao Lapedo, em Nelas, pelo valor de cento e cinquenta mil euros, de que é proprietária a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, bem como autorizar o respectivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

### 3 – ZONAS INDUSTRIAIS

#### 3.1.ZONA INDUSTRIAL DE NELAS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO. REQUERENTE: QBEIRAS – ENERGIA, LD.ª – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 14 de Setembro de 2009, do Técnico Superior, Dr. Luis Costa, que a seguir se transcreve: -----  
---- “Zona Industrial de Nelas – Pedido de cedência de terreno. Requerente: QBeiras -Energia, Ld.ª -----  
---- 1 - Solicitação da Empresa -----  
---- Solicitou a firma QBeiras - Energia, Ld.ª, contribuinte n.º 508760283, com sede na Praça do Município, Edifício Multiserviços, sala 9, 3520-001 Nelas, a cedência de um lote de terreno na Zona Industrial de Nelas, com a área de aproximadamente 6.000 m<sup>2</sup>, para desenvolvimento de actividades nas áreas de projecto, concepção e instalação eléctricas, de telecomunicações, de segurança e mecânicas. -----  
---- Em reunião ordinária realizada em 26 de Maio de 2009, a Ex.m.ª Câmara deliberou ceder ao requerente o artigo matricial rústico n.º 4786, na Freguesia de Nelas, com a área de 5.148 m<sup>2</sup>. -----  
---- De forma a completar a área solicitada pela firma QBeiras – Energia os serviços informam que se encontra anexo ao artigo rústico acima indicado o Lote 57-A, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas o n.º 4549, com a área de 945 m<sup>2</sup>. -----  
---- 2. Parecer dos Serviços -----  
---- Estes Serviços informam que as duas parcelas totalizam a área de 6.093 m<sup>2</sup>, satisfazendo o pedido inicial da firma QBeiras – Energia, Ld.ª, podendo ser os mesmos cedidos nas condições habituais. -----  
---- No entanto, deixa-se à consideração de V.ª Ex.ª a superior decisão.” -----  
---- Face à informação do Técnico Superior de 2.ª Classe, Dr. Luis Costa, atrás descrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência, à firma QBeiras – Energia, Ld.ª, do Lote n.º 57-A, da Zona Industrial de Nelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS; BIBLIOTECA;  
ESPAÇO INTERNET;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

Nelas sob o n.º 4549, com a área de 945 m<sup>2</sup>, nas condições habituais, que a seguir se transcrevem: -----

---- CONDIÇÕES DE VENDA -----

- 1 - Venda em regime de propriedade plena; -----
- 2 - Preço de venda é de 0,50 € (cinquenta cêntimos) o metro quadrado; -----
- 3 - A venda fica sujeita à cláusula de reversão, a favor da Câmara Municipal de Nelas, com todas as benfeitorias, se no prazo de três anos, a indústria não estiver instalada e a laborar; -----
- 4 - Apresentação de projecto nos Serviços Técnicos desta Câmara no prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data; -----
- 5 - No caso da sociedade compradora ter interesse em vender a terceiros as instalações e respectivo logradouro, depois de construída a unidade fabril, deverá comunicar à Câmara o projecto de venda e respectivas cláusulas da mesma, para que esta se assim o entender, poder preferir na eventual compra. -----

**3.2.ZONA INDUSTRIAL DE NELAS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO. REQUERENTE: JOSÉ ANTÓNIO CAPRICHOSO – RECTIFICAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação, datada de 15 de Setembro de 2009, do Técnico Superior, Dr. Luis Costa, que a seguir se transcreve: -----

---- “Zona Industrial de Nelas – Pedido de cedência de terreno. Rectificação. Requerente: José António Caprichoso -----

---- 1 - Solicitação do Requerente -----

---- Solicitou o empresário José António Caprichoso, contribuinte n.º 103190791 e sócio da empresa CMB – Construções Metálicas da Beira, Ld.<sup>a</sup>, com sede na Zona Industrial de Nelas, a cedência de um lote de terreno na Zona Industrial de Nelas, com a área de aproximadamente 10.000 m<sup>2</sup>, para instalação de uma unidade metalomecânica ligeira com cerca de 2.000 m<sup>2</sup> de área coberta, numa primeira fase. -----

---- Em reunião de 26 de Maio de 2009, atendendo a que o requerente é o sócio gerente da firma CMB, a Ex.m.<sup>a</sup> Câmara deliberou aprovar esta cedência a esta firma e não ao requerente.

---- 2 – Parecer dos Serviços -----

---- Assim, solicito a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a rectificação daquela deliberação, de maneira a constar que a parcela com o artigo matricial n.º 3471 é para ceder a José António Caprichoso, nas condições habituais. -----

---- No entanto, deixa-se à consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a superior decisão.” -----

---- Face à informação do Técnico Superior de 2.<sup>a</sup> Classe, Dr. Luis Costa, atrás descrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada em reunião ordinária pública, realizada em 26 de Maio de 2009, aprovando a cedência da parcela de terreno inscrita na matriz predial rústica sob o artigo matricial n.º 3471 a José António Caprichoso e não à firma CMB – Construções Metálicas das Beiras, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor e nas condições de venda já transcritas na acta da referida reunião. -----





SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009  
**4 – EDUCAÇÃO E CULTURA**

**4.1. TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: ROSA MARIA PIRES RIBEIRO RELVAS – NÃO COMPARTICIPAÇÃO DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DE SEU FILHO CARLOS ALBERTO RIBEIRO RELVAS – APROVAÇÃO**

---- Presente uma carta, datada de 28 de Agosto de 2009, de Rosa Maria Pires Ribeiro Relvas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Comparticipação de transporte de aluno de Lapa do Lobo para Carregal do Sal. -----

---- Rosa Maria Pires Ribeiro Relvas, Encarregada de Educação do aluno Carlos Alberto Ribeiro Relvas, residente na Av.<sup>a</sup> 9 de Julho, s/n, vem por este meio requerer a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> comparticipação para o transporte em carreira de serviço público, para o seu educando, no percurso Lapa do Lobo – Carregal do Sal – Lapa do Lobo, dado que o mesmo se encontra matriculado no Curso Profissional de Electrónica, na Escola Secundária/3, de Carregal do Sal, uma vez que nas Escolas do Concelho de Nelas não existe o curso referido.” -----

---- Presente também um e-mail, datado de 08 de Setembro de 2009, enviado pela Tesouraria da Escola Secundária/3, de Carregal do Sal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Venho por este meio informar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que os transportes dos alunos dos Cursos Profissionais, residentes no Concelho de Nelas, são comparticipados na íntegra pela Escola Secundária/3, de Carregal do Sal. Informo ainda que os transportes serão pagos mediante apresentação do recibo comprovativo da liquidação.” -----

---- Presente ainda uma informação da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 09 de Setembro de 2009, que a seguir se transcreve: -----

---- “Comparticipação de passe escolar. -----

---- De acordo com a informação prestada pelos Serviços Administrativos das Escolas Secundária de Nelas e do Ensino Básico/S Eng.<sup>o</sup> Dionísio Augusto Cunha, de Canas de Senhorim, informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que no seu elenco de cursos para o ano lectivo de 2009/2010 o Curso Profissional Técnico de Electrónica, Automação e Computadores – 12.<sup>o</sup> ano de escolaridade – não funciona no Concelho de Nelas, pelo que o aluno Carlos Alberto Ribeiro Relvas foi encaminhado para a Escola Secundária/3, de Carregal do Sal. -----

---- De acordo com o esclarecimento prestado pela Tesouraria dessa Escola (em anexo a esta informação), os transportes dos alunos dos Cursos Profissionais, residentes no Concelho de Nelas, são comparticipados na íntegra pela Escola Secundária de Carregal do Sal, mediante a apresentação dos recibos comprovativos do transporte utilizado. -----

---- Deste modo, o Município não deverá comparticipar o passe escolar do aluno supracitado. --

---- À consideração superior de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, não comparticipar o valor do passe escolar do aluno Carlos Alberto Ribeiro Relvas, nos termos e de acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita. -----

**4.2. TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: CÁTIA MARINA FERNANDES MARQUES – NÃO COMPARTICIPAÇÃO DO VALOR DO SEU PASSE ESCOLAR – APROVAÇÃO**



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

---- Presente uma carta, datada de 02 de Setembro de 2009, de Cátia Marina Fernandes Marques, que a seguir se transcreve: -----

---- “Câmara Municipal de Nelas – Ao Cuidado da Ex.m.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro -----

---- Pedido de ajuda para a aquisição do passe Nelas – Carregal do Sal. -----

---- Eu, Cátia Marina Fernandes Marques, filha de Carlos João Marques de Jesus e de Maria Isabel Campos Fernandes Jesus, nascida em 29/05/1991, natural da Freguesia de Beijós, Concelho de Carregal do Sal, venho por este meio pedir ajuda para a compra do passe de Nelas para Carregal do Sal e vice-versa, uma vez que estudo no Carregal do Sal na Escola Secundária/3 de Carregal do Sal e a minha residência é na Av.<sup>a</sup> João XXIII, R/C, Direito, Bloco 1, n.º 16, em Nelas.” -----

---- Presente também um e-mail, datado de 08 de Setembro de 2009, enviado pela Tesouraria da Escola Secundária/3, de Carregal do Sal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Venho por este meio informar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que os transportes dos alunos dos Cursos Profissionais, residentes no Concelho de Nelas, são comparticipados na íntegra pela Escola Secundária/3, de Carregal do Sal. Informo ainda que os transportes serão pagos mediante apresentação do recibo comprovativo da liquidação.” -----

---- Presente ainda uma informação da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 09 de Setembro de 2009, que a seguir se transcreve: -----

---- “Comparticipação de passe escolar. -----

---- De acordo com a informação prestada pelos Serviços Administrativos das Escolas Secundária de Nelas e do Ensino Básico/S Eng.º Dionísio Augusto Cunha, de Canas de Senhorim, informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que no seu elenco de cursos para o ano lectivo de 2009/2010 o Curso Profissional Técnico de Comunicação – Marketing, Relações Públicas e Publicidade – 12.º ano de escolaridade – não funciona no Concelho de Nelas, pelo que a aluna Cátia Marina Fernandes Marques foi encaminhada para a Escola Secundária/3, de Carregal do Sal. -----

---- De acordo com o esclarecimento prestado pela Tesouraria dessa Escola (em anexo a esta informação), os transportes dos alunos dos Cursos Profissionais, residentes no Concelho de Nelas, são comparticipados na íntegra pela Escola Secundária de Carregal do Sal, mediante a apresentação dos recibos comprovativos do transporte utilizado. -----

---- Deste modo, o Município não deverá participar o passe escolar da aluna supracitada. --

---- À consideração superior de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, não participar o valor do passe escolar da aluna Cátia Marina Fernandes Marques, nos termos e de acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita. -----

**4.3.TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA SERRA ABRANTES LOUREIRO – COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DA SUA EDUCANDA SARA ABRANTES LOUREIRO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma carta, datada de 24 de Agosto de 2009, de Maria de Fátima Serra Abrantes Loureiro, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro, Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Venho por este meio solicitar à Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> o favor de aprovar o requerimento para aprovar o requerimento para transporte escolar da minha educanda Sara Abrantes Loureiro, de Vila Ruiva para Mangualde (Escola Felismina Alcântara), para frequentar o curso de Técnico de Energias



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS; BIBLIOTECA;  
ESPAÇO INTERNET;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

Renováveis, visto que este não se encontra em vigor no nosso Concelho.” -----

---- Presente também uma informação, datada de 07 de Setembro de 2009, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- “Comparticipação de passe escolar. -----

---- De acordo com a informação prestada pelos Serviços Administrativos da Escola de Ensino Básico/S Eng.º Dionísio Augusto Cunha, de Canas de Senhorim, informo V.ª Ex.ª que no seu elenco de cursos para o ano lectivo de 2009/2010 existe o Curso Técnico Profissional de Energias Renováveis, conforme comprova a declaração emitida pelo Coordenador das Novas Oportunidades. No entanto, como a mesma refere, as inscrições estão encerradas uma vez que se ultrapassou o limite máximo de alunos inscritos, pelo que a aluna Sara Abrantes Loureiro foi encaminhada para a Escola Felismina Alcântara, em Mangualde. Deste modo, o Município deverá participar o passe escolar da referida aluna em 50% da totalidade. -----

---- À consideração superior de V.ª Ex.ª” -----

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar da aluna Sara Abrantes Loureiro seja suportado em 50% pela Autarquia. -----

**4.4.TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: ANA PAULA ANDRÉ MONTEIRO PERPÉTUO - COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DO SEU EDUCANDO JOSÉ MIGUEL PERPÉTUO DE ALBUQUERQUE SANTOS – APROVAÇÃO**

---- Presente uma carta, datada de 08 de Setembro de 2009, de Ana Paula André Monteiro Perpétuo, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Eu, Ana Paula André Monteiro Perpétuo, portadora do B.I. n.º 7117948, moradora na Rua da Shell, n.º 13, em Nelas, venho pedir subsídio de transporte para o meu educando José Miguel Perpétuo de Albuquerque Santos.” -----

---- Presente também uma informação, datada de 11 de Setembro de 2009, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- “Comparticipação de passe escolar. -----

---- De acordo com a informação prestada pelos Serviços Administrativos das Escolas Secundária de Nelas e do Ensino Básico/S Eng.º Dionísio Augusto Cunha, de Canas de Senhorim, informo V.ª Ex.ª que no seu elenco de cursos para o ano lectivo de 2009/2010 o Curso de Artes Visuais – 10.º Ano de Escolaridade – não funciona no Concelho de Nelas, pelo que o aluno José Miguel Perpétuo de Albuquerque Santos foi encaminhado para a Escola Secundária de Alves Martins, em Viseu. Deste modo, o Município deverá participar em 50% da totalidade do passe escolar entre Nelas – Viseu - Nelas. -----

---- À consideração superior de V.ª Ex.ª” -----

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar do aluno José Miguel Perpétuo de Albuquerque Santos seja suportado em 50% pela Autarquia. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO;  
PISCINAS; BIBLIOTECA;  
ESPAÇO INTERNET;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

**4.5. TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: SOFIA ALEXANDRA CARVALHO TAVARES - COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DA SUA EDUCANDA CINDY TAVARES DE SOUSA – APROVAÇÃO**

---- Presente uma carta, datada de 02 de Setembro de 2009, de Sofia Alexandra Carvalho Tavares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Ajuda de custos de transporte -----

---- Venho por este meio solicitar ajuda de custos de transporte para a minha filha Cindy Tavares Sousa que vai frequentar novamente a Escola Secundária do Carregal do Sal, pelo mesmo motivo do ano passado. Não existe a língua alemã em humanidades na Escola de Nelas.” -----

---- Presente também uma informação, datada de 09 de Setembro de 2009, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ajuda de custos de transporte. -----

---- Depois de analisada a situação sócio-económica do agregado familiar da aluna Cindy Tavares de Sousa, residente neste Concelho e após consulta aos Serviços Administrativos das Escolas Secundária de Nelas e do Ensino Básico/S Eng.º Dionísio Augusto Cunha, de Canas de Senhorim, pude constatar que o curso que a aluna frequenta na Escola Secundária/3, de Carregal do Sal (12.º Ano de Escolaridade – Curso de Humanidades e Línguas, formação específica Alemão) não é ministrado nos referidos Estabelecimentos de Ensino, pelo que de acordo com o ponto 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro e face à avaliação realizada, o Município deverá participar o passe escolar da referida aluna em 50% da sua totalidade. -----

---- À consideração superior de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>” -----

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar da aluna Cindy Tavares Sousa seja suportado em 50% pela Autarquia. -----

**4.6. TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: EDUARDO LOURENÇO FILIPE - COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DA SUA EDUCANDA NICOLE SOFIA MARQUES FILIPE – APROVAÇÃO**

---- Presente uma carta, datada de 09 de Setembro de 2009, de Eduardo Lourenço Filipe, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro -----

---- Eu, Eduardo Lourenço Filipe, portador do B.I. n.º 6662494, contribuinte n.º 168862042, morador na Rua Dr. Aurélio Gonçalves dos Santos, Nelas, venho por este meio, requerer o subsídio de transporte para a minha educanda Nicole Sofia Marques Filipe, em virtude de o curso que vai frequentar não existir na Escola Secundária de Nelas.” -----

---- Presente também uma informação, datada de 15 de Setembro de 2009, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- “Comparticipação de Passe Escolar. -----

---- De acordo com a informação prestada pelos Serviços Administrativos das Escolas Secundária de Nelas e do Ensino Básico/S Eng.º Dionísio Augusto Cunha, de Canas de





SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS; BIBLIOTECA;  
ESPAÇO INTERNET;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

Senhorim, informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que no seu elenco de cursos para o ano lectivo de 2009/2010 o Curso de Ciências Socioeconómicas - 10.º Ano de Escolaridade – não funciona no Concelho de Nelas, pelo que a aluna Nicole Sofia Marques Filipe foi encaminhada para a Escola Secundária Emídio Navarro, em Viseu. Deste modo, o Município deverá comparticipar em 50% da totalidade do passe escolar entre Nelas – Viseu - Nelas. -----

---- À consideração superior de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>” -----

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar da aluna Nicole Sofia Marques Filipe seja suportado em 50% pela Autarquia. -----

**4.7.TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: ANA PAULA LOUREIRO DE OLIVEIRA PERES - COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DA SUA EDUCANDA ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA PERES – APROVAÇÃO**

---- Presente uma carta, datada de 09 de Setembro de 2009, de Ana Paula Loureiro de Oliveira Peres, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Ana Paula Loureiro de Oliveira Peres, casada, residente na Urbanização Quinta do Cipreste, Lote 3 – 1.º Esq.º, 3525-544 Canas de Senhorim, encarregada de educação de Ana Vitória de Oliveira Peres, vem requerer a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a comparticipação no transporte escolar, uma vez que a sua educanda se encontra matriculada no Curso de Artes Visuais – Hipótese 1, 10.º ano, na Escola Secundária Alves Martins, de Viseu, não existindo o referido curso no Concelho de Nelas. -----

---- De referir ainda, que a requerente se encontra em situação de carência económica, uma vez que o cônjuge se encontra desempregado.” -----

---- Presente também uma informação, datada de 15 de Setembro de 2009, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- “Comparticipação de Passe Escolar. -----

---- De acordo com a informação prestada pelos Serviços Administrativos das Escolas Secundária de Nelas e do Ensino Básico/S Eng.º Dionísio Augusto Cunha, de Canas de Senhorim, informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que no seu elenco de cursos para o ano lectivo de 2009/2010 o Curso de Artes Visuais - 10.º Ano de Escolaridade – não funciona no Concelho de Nelas, pelo que a aluna Ana Vitória de Oliveira Peres foi encaminhada para a Escola Secundária de Alves Martins, em Viseu. Deste modo, o Município deverá comparticipar em 50% da totalidade do passe escolar entre Canas de Senhorim – Viseu – Canas de Senhorim. -----

---- À consideração superior de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>” -----

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar da aluna Ana Vitória de Oliveira Peres seja suportado em 50% pela Autarquia. -----

**4.8.TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: ANTÓNIO MANUEL OLÍVIO - COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DA SUA EDUCANDA SORAIA FILIPA RODRIGUES OLÍVIO – APROVAÇÃO**





SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

---- Presente uma carta de António Manuel Olívio, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Venho por este meio, solicitar junto da Câmara Municipal de Nelas, o apoio para o transporte da minha educanda, Soraia Filipa Rodrigues Olívio, na deslocação para a Escola Felismina Alcântara, em Mangualde, onde vai frequentar um curso técnico de apoio à infância (transporte esse que terá que ser efectuado através dos autocarros da Empresa Marques). Curso esse não existir de momento no nosso Liceu.” -----

---- Presente também uma informação, datada de 24 de Agosto de 2009, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- “Comparticipação de Passe Escolar. -----

---- De acordo com a informação prestada pelos Serviços Administrativos das Escolas Secundária de Nelas e do Ensino Básico/S Eng.º Dionísio Augusto Cunha, de Canas de Senhorim, informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que no seu elenco de cursos para o ano lectivo de 2009/2010 o Curso de Técnico de Apoio à Infância não funciona no Concelho de Nelas, pelo que a aluna Soraia Filipa Rodrigues Olívio foi encaminhada no ano lectivo transacto para a Escola Secundária C/3.º Ciclo Felismina Alcântara, em Mangualde. Deste modo, o Município deverá participar em 50% da totalidade do passe escolar. -----

---- À consideração superior de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar da aluna Soraia Filipa Rodrigues Olívio seja suportado em 50% pela Autarquia. -----

**4.9. TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: ELIZABETE DO ESPÍRITO SANTO PAIS - PARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DO SEU EDUCANDO GONÇALO ANDRÉ PAIS CELESTINO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma carta de Elizabete do Espírito Santo Pais, datada de 17 de Agosto de 2009, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Eu, Elizabete do Espírito Santo Pais, Encarregada de Educação do meu educando Gonçalo André Pais Celestino, venho por este meio solicitar a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> o apoio da deslocação do meu educando para a Escola Secundária Viriato, em Viseu, onde vai frequentar o Curso Tecnológico de Desporto, curso esse que não existe no Concelho de Nelas.” -----

---- Presente também uma informação, datada de 24 de Agosto de 2009, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- “Comparticipação de Passe Escolar. -----

---- De acordo com a informação prestada pelos Serviços Administrativos das Escolas Secundária de Nelas e do Ensino Básico/S Eng.º Dionísio Augusto Cunha, de Canas de Senhorim, informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que no seu elenco de cursos para o ano lectivo de 2009/2010 o Curso Tecnológico de Desporto não funciona no Concelho de Nelas, pelo que o aluno Gonçalo André Pais Celestino foi encaminhado para a Escola Secundária de Viriato, em Viseu. Deste modo, o Município deverá participar em 50% da totalidade do passe escolar Carvalho Redondo – Viseu – Carvalho Redondo. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

---- À consideração superior de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>” -----

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar do aluno Gonçalo André Pais Celestino seja suportado em 50% pela Autarquia. -----

**4.10. TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: MARIA AMÁLIA BRÁS DA COSTA MARQUES PEREIRA - COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR DA SUA EDUCANDA MARIANA BRÁS DA COSTA MARQUES PEREIRA – APROVAÇÃO**

---- Presente uma carta, datada de 09 de Setembro de 2009, de Maria Amália Brás da Costa Marques Pereira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro -----

---- Eu, Maria Amália Brás da Costa Marques Pereira, portadora do B.I. n.º 10455337, contribuinte n.º 192110365, moradora na Rua da Laje Velha, n.º 4, Folhadal, Nelas, venho por este meio requerer o subsídio de transporte para a minha educanda Mariana Brás da Costa Marques Pereira, em virtude do curso que vai frequentar não existir na Escola Secundária de Nelas.” -----

---- Presente também uma informação, datada de 18 de Setembro de 2009, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- “Comparticipação de Passe Escolar. -----

---- De acordo com a informação prestada pelos Serviços Administrativos das Escolas Secundária de Nelas e do Ensino Básico/S Eng.º Dionísio Augusto Cunha, de Canas de Senhorim, informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que no seu elenco de cursos para o ano lectivo de 2009/2010 o Curso de Artes Visuais – 10.º Ano de Escolaridade, não funciona no Concelho de Nelas, pelo que a aluna Mariana Brás da Costa Marques Pereira foi encaminhada para a Escola Secundária de Alves Martins, em Viseu. Deste modo, o Município deverá participar em 50% da totalidade do passe escolar. -----

---- À consideração superior de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>” -----

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar da aluna Mariana Brás da Costa Marques Pereira seja suportado em 50% pela Autarquia. -----

**4.11. APPACDM – INTERNATO DR. VICTOR FONTES – PEDIDO DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS MARIA DE LURDES RODRIGUES E MARCELO ANTÓNIO LÓIO DE FIGUEIREDO – APROVAÇÃO**

---- Presente um ofício, datado de 29 de Julho de 2009, do Internato Dr. Victor Fontes, com sede em Jagueiros, Viseu, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Venho por este meio e em conformidade com o que feito em anos anteriores em articulação com a Técnica Superior de Serviço Social, solicitar a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a continuação de apoio a nível de transporte. -----

---- Esse apoio consiste em disponibilizar o transporte e respectivo motorista às segundas-feiras de manhã para transportar dois utentes ao Internato Dr. Victor Fontes e às sextas-feiras no



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS; BIBLIOTECA;  
ESPAÇO INTERNET;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

período da tarde ir buscá-los à referida instituição deixando-os na sua residência, a ter início no dia 7 de Setembro de 2009. -----

---- Informo que se trata de jovens portadores de deficiência mental, que não têm capacidade de se deslocarem em transporte público, pertencentes a famílias muito carenciadas e desorganizadas. -----

---- Os utentes em causa são: -----

---- - Maria de Lurdes Rodrigues, residente em Carvalhas – Nelas; -----

---- - Marcelo António Lóio de Figueiredo, residente na Rua 23 de Agosto, n.º 1, Moreira de Cima – Nelas. -----

---- Cientes que este assunto vai merecer de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a maior atenção, ficamos a aguardar uma resposta, agradecendo desde já a vossa colaboração.” -----

---- Presente também uma informação, datada de 20 de Agosto de 2009, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de transporte (continuidade). -----

---- Em resposta ao ofício remetido a este Município pela APPACDM – Internato Dr. Victor Fontes, em Viseu, este Serviço informa que as crianças identificadas estão a frequentar aquela Instituição desde 1999, uma vez que são portadoras de deficiência mental (são hipercinéticas e têm limitações a nível intelectual). -----

---- Dadas as dificuldades económicas e a desorganização da família e uma vez que ambas as crianças não têm capacidade para utilizar o transporte público sozinhas, a deslocação entre Nelas – Viseu (à segunda-feira – manhã) e Viseu – Nelas (à sexta-feira – tarde) tem sido assegurada por este Município, desde 1999. -----

---- Depois de consultar o Serviço de Transportes e caso V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> entenda, parece viável a realização do transporte destes dois utentes. -----

---- À consideração superior de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- A Senhora Presidente da Câmara prestou uma breve explicação sobre o assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o transporte escolar, em veículo do município, dos alunos Maria de Lurdes Rodrigues e Marcelo António Lóio de Figueiredo, nos termos e de acordo com o ofício do Internato Dr. Victor Fontes e da informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descritos. -----

#### **4.12. CARLOS CABRAL DE LOUREIRO AMARAL - PEDIDO DE TRANSPORTE PARA O SEU EDUCANDO RICARDO REGO LOUREIRO AMARAL – APROVAÇÃO**

---- Presente uma carta, datada de 24 de Setembro de 2009, de Carlos Cabral de Loureiro Amaral, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro -----

---- À semelhança do que tem sucedido nos anos anteriores, solicito autorização a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> para transporte dessa Autarquia, de terça a sexta (ida e volta), de Nelas a Seia e vice-versa, para que o meu educando Ricardo Rego Loureiro Amaral possa frequentar a Associação de Beneficência Popular de Gouveia. -----

---- Pede deferimento.” -----

---- Presente também uma informação, datada de 24 de Setembro de 2009, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- “Comparticipação de Passe Escolar. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS; BIBLIOTECA;  
ESPAÇO INTERNET;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

---- No sentido de dar resposta ao solicitado pelo Sr. Carlos Cabral de Loureiro Amaral e à semelhança dos anos anteriores, este Serviço procedeu à entrevista tendo-se verificado que se trata de um agregado familiar com algumas dificuldades económicas. -----  
---- O educando do Sr. Carlos – Ricardo Rêgo Loureiro de Amaral – é autista, encontrando-se a receber actualmente um subsídio mensal no valor de 115,00 €, que é utilizado para pagar a propina mensal na Instituição que frequenta desde 2007 – Associação de Beneficência Popular de Gouveia. -----  
---- Depois de consultar o Serviço de Transportes deste Município, este Serviço constatou que é possível satisfazer o pedido, fazendo-se o transporte do jovem de terça a sexta-feira até Seia, uma vez que a ABPG fará o restante percurso até Gouveia. -----  
---- À consideração de superior de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>” -----  
---- A Senhora Presidente da Câmara prestou uma breve explicação sobre o assunto. -----  
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o transporte escolar, em veículo do município, do aluno Ricardo Rego Loureiro de Amaral, nos termos e de acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita. -----

## 5 – SUBSÍDIOS

### 5.1. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CANTO E ENCANTO (AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DE INVERNO) – APROVAÇÃO

---- Presente um ofício, datado de 19 de Março de 2009, da Associação Cultural “Canto e Encanto”, com sede em Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----  
---- “Ex.m.<sup>a</sup> Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro – Digna Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----  
---- Enviámos, há poucas semanas, o nosso Plano de Actividades para 2009, no qual enumerávamos os objectivos que pretendíamos atingir, se ajudados pela Câmara Municipal, ao abrigo do Protocolo estabelecido em 22 de Junho de 2008. -----  
---- Enviamos agora, para apreciação, uma estimativa dos seus custos: -----  
---- - Fatos de Homem: Fato completo (preço de fábrica IVA incluído): 60,00 € X 17 = 1.020,00; -----  
---- - Casacos de agasalho Senhoras: (Preços de fábrica IVA incluído) Tecido: 28,52 €/metro x 60 metros = 1.711,20 €; Feitio: 30,00 €/casaco x 27 = 810,00 €. -----  
---- - Alojamento e Pequeno Almoço no Hotel Urgeiriça / 1 noite para 36 elementos do Coral de Santiago de Cacém. Preço especialíssimo do Sr. Caldeira – IVA incluído: 18 quartos duplos x 30 € = 540,00; suportaremos esta despesa. -----  
---- - Merenda nas Piscinas, à chegada dos nossos convidados: Esta refeição será confeccionada por elementos do nosso Coral; suportaremos esta despesa. -----  
---- - Ceia convívio no Restaurante “Zé Pataco”: Será para, mais ou menos, 100 pessoas e o Sr. José fará o preço que tem feito das outras vezes, que é do conhecimento da Câmara. -----  
---- Sede: Temos em vista um espaço, na fila de lojas virada para a extensão do Centro de Saúde, propriedade do Sr. Valter Pinheiro, da Lapa do Lobo; é um espaço bom, suficiente e que não carece de obras, pelo qual pede 150,00 €/mês (1.800,00 €/ano). -----  
---- Há um outro espaço, no Largo da Igreja, propriedade da D. Luísa Abreu Madeira, a carecer de obras no seu interior; ainda não tem preço definido por dificuldade em encontrar o Eng.º





SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

António Luís Abreu Madeira (é a antiga Mercearia do Abílio). -----  
---- São estes os valores com que nos deparamos e que apresentamos a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, para os quais solicitamos a ajuda possível da Câmara Municipal.” -----  
---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas, prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto em análise. -----  
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural “Canto e Encanto” um subsídio no valor de 2.000,00 €, destinado a compartilhar parte das despesas atrás descritas. -----

## 6 – DIVERSOS

---- Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques. -----  
**6.1. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – TRANSPOSIÇÃO PARA O DIREITO INTERNO DA DIRECTIVA SERVIÇOS – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO – APROVAÇÃO**  
---- Presente um e-mail, datado de 10 de Setembro de 2009, de ana.moreira@dgae.min-economia.pt, que a seguir se transcreve: -----  
---- “Ex.m.ºs Senhores -----  
---- Não tendo sido recepcionada nesta Direcção-Geral a designação de um representante desse Município para acompanhar a implementação da Directiva Serviços, solicitada através da circular da Associação Nacional de Municípios, com ref.<sup>a</sup> Circ. n.º 84/2008, em anexo, vimos por este meio reiterar o pedido de designação de um representante desse Município, o mais breve possível, a fim de poder dar seguimento aos trabalhos em curso.” -----  
---- No e-mail atrás descrito encontra-se exarado um Despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de 11 de Setembro de 2009, que a seguir se transcreve: “Designado o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.” -----  
---- Anexo ao e-mail acima descrito encontra-se a Circular n.º 84/2008-MJS, datada de 10 de Julho de 2008, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que a seguir se transcreve: -  
---- “Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal -----  
---- Transposição para o Direito Interno da Directiva Serviços -----  
---- A Directiva Serviços do Mercado Interno – Directiva 2006/123/CE – visa facilitar o exercício da liberdade de estabelecimento dos prestadores de serviços, bem como a prestação de serviços transfronteiriços. -----  
---- A responsabilidade pela coordenação da implementação das medidas de execução da Directiva para a ordem jurídica nacional foi atribuída ao Ministério da Economia e da Inovação, se bem que para completo desempenho desta missão seja imprescindível a colaboração de todos os Ministérios que tutelem actividades de serviços, das Regiões Autónomas e, ainda, das autarquias locais. -----  
---- Efectivamente, as Câmaras Municipais terão significativas implicações na implementação de certas medidas previstas na Directiva, na medida em que sejam responsáveis pela concessão de autorizações ou pela verificação do cumprimento de outras formalidades legais ou administrativas, que devam ser observadas para que um prestador de serviços se possa estabelecer na respectiva área territorial de cada autarquia. -----





SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO;  
PISCINAS; BIBLIOTECA;  
ESPAÇO INTERNET;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

---- As medidas de execução da Directiva para a ordem nacional contemplam: -----  
---- - a transposição através de diploma nacional; -----  
---- - a avaliação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas nacionais que estabeleçam procedimentos de autorização (ou outras formalidades) que o prestador de serviços deva cumprir perante uma Autoridade Competente para poder exercer a sua actividade; -----  
---- - a ligação dessas Autoridades Competentes a um balcão único para que os procedimentos de autorização sejam realizados através de procedimentos electrónicos; -----  
---- - a cooperação administrativa entre as autoridades competentes dos Estados-Membros. -----  
---- As implicações para as autarquias locais colocam-se ao nível das três últimas áreas referidas no parágrafo anterior. -----  
---- Estando o Ministério da Economia e da Inovação a desenvolver os trabalhos conducentes à implementação das medidas de execução da Directiva, torna-se necessário estabelecer uma estrutura e programa de trabalho com as autarquias, pelo que se solicita a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a designação de um funcionário, de preferência com formação jurídica, que possa acompanhar esta matéria em colaboração directa com o Ministério da Economia, participando na preparação das medidas de execução da Directiva que digam respeito às Câmaras Municipais. -----  
---- Numa primeira fase, deve proceder-se ao levantamento das actividades de serviços cuja instalação de estabelecimentos deva ser objecto de autorização pela Câmara Municipal. -----  
---- A Directiva e outros documentos pertinentes (designadamente Guião e estudo sobre implicações para as autoridades locais) podem ser consultados ou obtidos no sítio da Net da Direcção Geral das Actividades Económicas ([www.dgae.min-economia.pt](http://www.dgae.min-economia.pt)). -----  
---- Outros esclarecimentos podem ser obtidos directamente junto do coordenador da transposição da Directiva Serviços, Dr. Ângelo Cortesão da Seíça Neves (Direcção Geral das Actividades Económicas MEI, Av.<sup>a</sup> Visconde Valmor, n.º 72 – 8.º, 1069-041 Lisboa.” -----  
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques para representar o Município no acompanhamento e participação na preparação das medidas de execução da Directiva – Transposição para o Direito Interno da Directiva de Serviços 2006/123/CE. -----  
---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----

## 7 – CONTABILIDADE

### 7.1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2009 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal, para o ano de 2009, n.º 26 e às Grandes Opções do Plano para o mesmo ano de 2009, n.º 24, as quais ficam anexas a esta acta (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

## 8 – LOTEAMENTOS

### 8.1. ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO – ADITAMENTO N.º 2. - PROPOR SUBMETER A PARECER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL SOBRE A AFECTAÇÃO E



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO;  
PISCINAS; BIBLIOTECA;  
ESPAÇO INTERNET;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

**DESAFECTAÇÃO DE BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL. PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 05/96 – 02/97 E POSTERIOR ADITAMENTO N.º 1. REQUERENTE: ANTÓNIO MONTEIRO E OUTROS. LOCAL DA OBRA: CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação, datada de 17 de Setembro de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Alteração de Operação de Loteamento – Aprovação da alteração do loteamento – Aditamento n.º 2. – Propor submeter a parecer á Assembleia Municipal sobre a afectação e desafectação de bens do domínio público municipal. Processo de Operação de Loteamento n.º 05/96 – 02/97 e posterior aditamento n.º 1. Requerente: António Monteiro e outros. Local da obra: Canas de Senhorim -----

---- 1 – Pretensão: Os requerentes (proprietários dos lotes 1 a 11) solicitam a alteração das prescrições do alvará de loteamento n.º 02/97, de 28 de Outubro, com posterior aditamento n.º 1, de 6 de Julho de 2005, de modo a legalizar as alterações realizadas a nível da configuração dos lotes, arruamentos e áreas de cedência, que não se encontram conforme o previsto no citado alvará – Está conforme, -----

---- 2 – Instrução do processo (artigo 7.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março) – Está conforme; -----

---- 3 – Apreciação do projecto de arquitectura – De acordo com o artigo 27.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações, a alteração da operação de loteamento está sujeito a licenciamento: -----

---- a) Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Espaço Urbano 2, zona residencial R1, de acordo com o Título III, Secção III, conjugada com a alínea a), do ponto 5, do artigo 28.º, do Regulamento do PDM de Nelas, aprovado em Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/93 – Está conforme; -----

---- b) Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública – Está conforme; -----

---- c) Aspecto exterior, inserção urbana, paisagística – Está conforme; -----

---- d) Outras normas e regulamentos em vigor – Está conforme; -----

---- e) Outras informações relevantes – Está conforme; -----

---- 4 – Historial do processo de loteamento: -----

---- 1. No dia 14/06/1996, com registo de entrada n.º 1299, António Monteiro solicitou o licenciamento de uma operação de loteamento, sito aos “Poisados”, em Canas de Senhorim, numa parcela de terreno com 22.265,00 m<sup>2</sup> de área, inscrito na matriz predial rústica n.º 2150, da Freguesia de Canas de Senhorim e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3464, de 96.07.30. -----

---- 2. O terreno foi totalmente loteado, com a constituição de 20 lotes destinados a habitação, com área bruta de construção total de 8.000,00 m<sup>2</sup> e área de implantação total de 3.200,00 m<sup>2</sup>. Houve cedência de uma área de terreno de 5.365,00 m<sup>2</sup>, dos quais, 1.113,00 m<sup>2</sup> foram destinados a passeios, 639,00 m<sup>2</sup> a estacionamentos, 1.240,00 m<sup>2</sup> a espaços verdes e equipamentos colectivos e 2.373,00 m<sup>2</sup> a arruamentos. -----

---- 3. Na sequência do auto de recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento, de 01/07/2003, efectuou-se o cancelamento da garantia bancária n.º 07-80-3000238, visto que as



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILÃO DESPORTIVO;  
PISCINAS; BIBLIOTECA;  
ESPAÇO INTERNET;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

obras estavam em condições de serem recebidas definitivamente pelo Município, de acordo com o nosso ofício n.º 680, de 07/07/2003. -----

---- 4. No dia 20/01/2005, com registo de entrada n.º 176, Paulo Jorge Leal Mendes da Silva solicitou a alteração do lote n.º 20, de forma a alterar os afastamentos aos limites, de forma a permitir que a construção seja erigida a 5,15 m do limite do lote e o alpendre do alçado principal possa ficar a 3,65 m, aprovada de acordo com o aditamento n.º 1, do alvará de licença de loteamento n.º 02/1997. -----

---- 5. Agora, o adquirente do lote n.º 5, Mário Adelino Antunes, com processo de obras n.º 143/2005, relativo à construção de uma moradia unifamiliar, deferido no dia 07/09/2005 (nosso ofício n.º 1075), quando efectuava as marcações do lote, verificou que o lote n.º 4 ocupa uma área de cerca de 8,00x28,00mxm do seu lote. -----

---- Por esse facto, dirigiu-se a estes Serviços, para tentar esclarecer o sucedido. Assim, de forma a verificar se houve ocupação indevida do domínio público, foi feito um levantamento do existente e solicitou-se parecer à CCDR do Centro. -----

---- 5 – Enquadramento Jurídico: -----

---- 1. Art.º 27.º do RJUE – Alteração à licença: -----

---- 1 – A requerimento do interessado, podem ser alterados os termos e condições da licença. --

---- 2 – A alteração da licença de operação de loteamento é precedida de consulta pública quando a mesma esteja prevista em regulamento municipal ou quando sejam ultrapassados alguns dos limites previstos no n.º 2, do artigo 22.º. -----

---- 3 – Sem prejuízo do disposto no artigo 48.º, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias. -----

---- 4 – A alteração à licença obedece ao procedimento estabelecido na presente subsecção, com as especialidades constantes dos números seguintes. -----

---- 5 – É dispensada a consulta às entidades exteriores ao município desde que o pedido de alteração se conforme com os pressupostos de facto e de direito dos pareceres, autorizações ou aprovações que hajam sido emitidos no procedimento. -----

---- 6 – No procedimento de alteração são utilizados os documentos constantes do processo que se mantenham válidos e adequados, promovendo a Câmara Municipal, quando necessário, a actualização dos mesmos. -----

---- 7 - A alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, que, no caso de operação de loteamento, deve ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração. -----

---- 8 - As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até 3 %, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

---- 9 - Exceptuam-se do disposto nos n.ºs 3 a 6 as alterações às condições da licença que se



SERVÍCIOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

refiram ao prazo de conclusão das operações urbanísticas licenciadas ou ao montante da caução para garantia das obras de urbanização, que se regem pelos artigos 53.º, 54.º e 58.º -----

---- 6 – Parecer da CCDR do Centro -----

---- Parecer n.º 600206 de 26/02/2008: -----

---- 1. A CCDR do Centro informa que, de acordo com o Acórdão do STA, de 20/10/1999, “a alteração de loteamento pode incidir sobre qualquer das especificações constantes do alvará alterado, pelo que o novo alvará pode modificar a previsão das cedências obrigatórias de parcelas a integrar no domínio público da Câmara Municipal”. -----

---- 2. “Assim, à semelhança do que aconteceria numa operação de loteamento inicial, a ausência total ou parcial de parcelas” terão de ser justificadas caso “o prédio já se encontre servido de infra-estruturas ou não se justifique a localização de qualquer equipamento ou espaço verde, havendo então lugar ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou espécie”. -----

---- 7 – Análise da Pretensão -----

---- 1. A alteração à licença de uma operação de loteamento enquadra-se no artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações. -----

---- 2. Efectuado o levantamento de uma parcela do loteamento, verificou-se que, de forma a contemplar a área do lote 5, seriam ocupados cerca de 416,00 m<sup>2</sup> da área pública de cedência destinada a Espaço Verde e de Equipamentos Colectivos. -----

---- 3. De acordo com as peças escritas e desenhadas apresentadas, verifica-se que o arruamento que atravessa o terreno loteado foi executado em desconformidade com o projecto aprovado, encontrando-se deslocado para nordeste cerca de 2,00 metros. -----

---- - Os lotes 1, 2, 3, 4 e 5, que se encontravam com 30 metros de profundidade passaram a ter apenas 28 metros de profundidade. Assim, verificou-se ainda que estes lotes foram alargados, tendo sido ocupado 2,00 metros de largura do lote confinante, com a inerente alteração da configuração dos lotes e da implantação das moradias. O lote 6 também se encontra com mais 2,00 metros de largura e com a implantação da moradia deslocada. -----

---- - Assim sendo, com esta alteração do arruamento, verificou-se que houve alterações da configuração dos lotes de 1 a 11, bem como a diminuição do Espaço Verde e de Equipamentos Colectivos, conforme se pode observar no levantamento seguinte. -----

---- 4. Com a alteração proposta os requerentes pretendem legalizar as alterações efectuadas às infra-estruturas de urbanização do loteamento, obter aprovação da nova configuração dos lotes e inerente diminuição do espaço verde e de equipamentos colectivos. -----

---- 5. Com este projecto de alteração do loteamento os requerentes propõem a ocupação de 686,00 m<sup>2</sup> da área de cedência destinada a espaço verde e de equipamento colectivo, com aumento da área do lote e deslocação do arruamento, de forma a absorver o espaço assinalado a tracejado azul remanescente entre a proposta da configuração do lote 5 e do lote 20. -----

---- Trata-se de uma parcela com largura variável entre 4 e 8 metros, que julgo ter pouca relevância para o domínio público como espaço verde ou de equipamentos colectivos. -----

---- 6. Neste contexto, de forma a delimitar o lote 5, propõem a redução do espaço verde e de equipamentos colectivos de 1.240,00 m<sup>2</sup> para 554,00 m<sup>2</sup>. Salvo melhor opinião, julgo que pelo facto do loteamento em causa se encontrar na periferia do perímetro urbano e existir na proximidade uma zona de equipamentos (assinalado no círculo verde), de acordo com o artigo





SERVÍCIOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS; BIBLIOTECA;  
ESPAÇO INTERNET;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

27.º, do Regulamento do PDM de Nelas, aprovado em Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/93, não vejo inconveniente na ocupação deste espaço pública para delimitação do lote 5. ----

---- Enquadramento Legal -----

---- - Artigo 29.º do Regulamento do PDM de Nelas - Zonas de equipamento - As zonas de equipamento são destinadas exclusivamente à instalação de equipamentos de interesse público e utilização colectiva. -----

---- - Nos termos do artigo 65.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, Licenças, Autorizações, Compensações e Prestações de Serviços Municipais, caso o prédio a lotear já se encontre servido de espaços verdes públicos ou espaços de equipamentos de utilização colectiva, os proprietários dos prédios a lotear pagarão uma compensação em numerário à Câmara Municipal, calculada nos moldes a seguir referidos:  $V (\text{€}) = 0.001 \times TU (\text{€}) \times A (\text{m}^2)$ . --

---- Em que: -----

---- V = é o valor da compensação a pagar; -----

---- A = é a área de cedência em falta; -----

---- TU (€) = taxa de urbanização a pagar pelo loteador. -----

---- - O pagamento acima referido poderá ser substituído por compensação em espécie, proposto pelo loteador, de acordo com a avaliação efectuada para esse efeito pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal e aprovados pela Câmara Municipal. -----

---- - Relativamente ao exposto no parágrafo anterior a Câmara Municipal reserva-se o direito de não aceitar qualquer proposta de compensação em espécie sempre que tal não se mostre conveniente para a prossecução dos interesses públicos. -----

---- 7. O projecto de alteração prevê a alteração da área de implantação dos lotes 5, 7, 8, 9, 10 e 11, de 120,00 m<sup>2</sup> para 180,00 m<sup>2</sup>, o que implica uma alteração de 11% em relação à área prevista inicialmente. -----

---- Contudo, com esta alteração não há variação da área bruta de construção ou aumento do número de fogos. -----

---- 8. No que diz respeito às áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, regulamentada pela Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, haverá cedência ou compensação, dado existir diminuição da área de cedência prevista inicialmente. -----

---- 9. Nos termos do artigo 53.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18/09, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre afectação ou desafectação de bens do domínio público municipal, nos termos e condições previstos na lei. ---

---- 8 – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. De acordo com o n.º 3, do artigo 27.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações, a alteração das prescrições ao alvará de loteamento n.º 02/97, de 28 de Outubro, com posterior aditamento n.º 1, de 06 de Julho de 2005, visto que os requerentes representam a maioria dos proprietários dos lotes (55%), dispensa a notificação para pronúncia dos demais proprietários dos restantes lotes. -----

---- 2. Assim sendo, caso V. Ex.<sup>a</sup> concorde com a pretensão, o Aditamento n.º 2 do alvará de loteamento n.º 02/97, de 28 de Outubro, com posterior aditamento n.º 1, de 06 de Julho de 2005, terá a seguinte forma: -----

---- A alteração da licença da operação de loteamento deve-se à legalização da alteração das premissas do loteamento, que consiste na alteração da configuração dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,





SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

8, 9, 10 e 11 e respectiva zona confinante do arruamento, dos passeios, dos estacionamento e do espaço verde e de equipamentos colectivos: -----

---- - Com a alteração do arruamento, existe um aumento de 503,00 m<sup>2</sup>, passando de 2.373,00 m<sup>2</sup> para 2.876,00 m<sup>2</sup>; -----

---- - Com a alteração dos passeios, existe um aumento de 4,00 m<sup>2</sup>, passando de 1.113,00 m<sup>2</sup> para 1.117,00 m<sup>2</sup>; -----

---- - Com a alteração da área dos estacionamento públicos, existe um aumento de 34,00 m<sup>2</sup>, passando de 639,00 m<sup>2</sup> para 673,00 m<sup>2</sup>. Contudo, o número de estacionamento públicos mantém-se, ou seja, mantém os 53,00 estacionamento.

---- - Existe uma diminuição do espaço verde e de equipamentos colectivos em 686,00 m<sup>2</sup> de área de terreno, passando de 1.240,00 m<sup>2</sup> para 554,00 m<sup>2</sup>; -----

---- - Prevê uma diminuição da profundidade dos lotes 1, 2, 3 e 4 com um aumento da largura dos lotes; -----

---- - Prevê um aumento da profundidade dos lotes 6, 7, 8, 9, 10 e 11, aumentando apenas a largura do lote 6; -----

---- - Não existe alteração das áreas dos lotes, à excepção dos lotes 1, 5, 6, 7, 10 e 11: -----

---- - Lote 1 - A área do lote diminui em 45,00 m<sup>2</sup> de área de terreno, passando de 710,00 m<sup>2</sup> para 665,00 m<sup>2</sup>; -----

---- - Lote 5 - A área do lote aumentou 230,00 m<sup>2</sup> de área de terreno, passando de 810,00 m<sup>2</sup> para 1040,00 m<sup>2</sup>; -----

---- - Lote 6 - A área do lote aumentou 30,00 m<sup>2</sup> de área de terreno, passando de 620,00 m<sup>2</sup> para 650,00 m<sup>2</sup>; -----

---- - Lote 7 - A área do lote aumentou 10,00 m<sup>2</sup> de área de terreno, passando de 830,00 m<sup>2</sup> para 840,00 m<sup>2</sup>; -----

---- - Lote 10 - A área do lote diminui em 110,00 m<sup>2</sup> de área de terreno, passando de 1.040,00 m<sup>2</sup> para 930,00 m<sup>2</sup>; -----

---- - Lote 11 - A área do lote aumentou 30,00 m<sup>2</sup> de área de terreno, passando de 850,00 m<sup>2</sup> para 880,00 m<sup>2</sup>; -----

---- - No total, a área dos 1, 5, 6, 7, 10 e 11 aumentou 145,00 m<sup>2</sup>; -----

---- - Há aumento da área de implantação prevista para os lotes 5, 7, 8, 9, 10 e 11, de 120,00 m<sup>2</sup> para 180,00 m<sup>2</sup> de área implantação; -----

---- - Não existe alteração da área do terreno loteada, ou seja, mantém-se a área de 22.265,00 m<sup>2</sup>. O aumento da área do arruamento (503,00 m<sup>2</sup>), dos passeios (4,00 m<sup>2</sup>), dos estacionamento (34,00 m<sup>2</sup>) e dos lotes (145,00 m<sup>2</sup>) é compensado na totalidade pela diminuição do Espaço Verde e de Equipamentos colectivos (686,00 m<sup>2</sup>). -----

---- - A configuração dos lotes e das infra-estruturas do loteamento estão previstas na planta de síntese apresentada. -----

---- Face ao exposto, poderá aditar-se ao alvará de loteamento n.º 02/97, de 28 de Outubro, com posterior aditamento n.º 1, de 06 de Julho de 2005, as seguintes alíneas: -----

---- Onde consta: -----

---- 2 - É autorizada a constituição de vinte lotes de terreno, numerados de 1 a 20, com as áreas respectivamente de: 710, 620, 620, 630, 810, 620, 830, 1000, 1110, 1040, 850, 1120, 780, 780,



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILÃO DESPORTIVO;  
PISCINAS; BIBLIOTECA;  
ESPAÇO INTERNET;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

610, 790, 840, 860, 690 e 1590 metros quadrados cada. -----

- 9 – Características do loteamento: -----
- - Área do prédio a lotear: 22.265 m<sup>2</sup>; -----
- - Área do prédio loteado: 22.265 m<sup>2</sup>; -----
- - Área dos lotes: 16.900 m<sup>2</sup>; -----
- - Áreas de cedência: 5.365 m<sup>2</sup>, com a seguinte finalidade: - Passeios: 1113 m<sup>2</sup>; - Arruamentos: 2373 m<sup>2</sup>; - Estacionamento: 639 m<sup>2</sup>; - Espaços verdes e equipamentos colectivos: 1240 m<sup>2</sup>; -----
- - Número de lotes: 20, destinados a moradias unifamiliares; -----
- - Número de fogos: 20; -----
- - Índice de utilização: 0,33; -----
- - Percentagem de ocupação do solo: 14,5%; -----
- - Área bruta de construção de acordo com o P.D.M., incluindo anexos: 7.346 m<sup>2</sup>; -----
- - Número de lugares de estacionamento: 53; -----
- - Volumetria: 41.676 m<sup>3</sup>; -----
- - Número máximo de pisos: 3 (três) sendo um em cave. -----
- Passará a constar: -----

---- 2 – É autorizada a constituição de vinte lotes de terreno, numerados de 1 a 20, com as áreas respectivamente de: 665, 620, 620, 630, 1040, 650, 840, 1000, 1110, 930, 880, 1120, 780, 780, 610, 790, 840, 860, 690 e 1590 metros quadrados cada. -----

- 9 – Características do loteamento: -----
- - Área do prédio a lotear: 22.265 m<sup>2</sup>; -----
- - Área do prédio loteado: 22.265 m<sup>2</sup>; -----
- - Área dos lotes: 17.045 m<sup>2</sup>; -----
- - Áreas de cedência: 5.220, com a seguinte finalidade: - Passeios: 1117 m<sup>2</sup>; - Arruamentos: 2876 m<sup>2</sup>; - Estacionamento: 673 m<sup>2</sup>; - Espaços verdes e equipamentos colectivos: 554 m<sup>2</sup>; -----
- - Número de lotes: 20, destinados a moradias unifamiliares; -----
- - Número de fogos: 20; -----
- - Índice de utilização: 0,33; -----
- - Percentagem de ocupação do solo: 16,12%; -----
- - Área bruta de construção de acordo com o P.D.M., incluindo anexos: 7346 m<sup>2</sup>; -----
- - Número de lugares de estacionamento: 53; -----
- - Volumetria: 41.676 m<sup>3</sup>; -----
- - Número máximo de pisos: 3 (três) sendo um em cave. -----

---- Passará também a constar o ponto 9-A, com a seguinte descrição: -----

---- Os lotes numerados de 1 a 11 deverão cumprir com o disposto na planta de síntese – Loteamento (alteração) – desenho n.º 3, anexo I – aditamento n.º 2. -----

---- Passará a constar o ponto 11-A, com a seguinte descrição: -----

---- Há lugar a pagamento da taxa de compensação, uma vez que foi reduzido 686,00 m<sup>2</sup> de área de espaço verde e de equipamentos colectivos, no valor de 5.907,01 €, assim calculada: V (€) = 0.001 x TU (€) x A (m<sup>2</sup>). V (€) = 0.001 x 8.610,80 (€) x 686,00 (m<sup>2</sup>); V (€) = 5.907,01 €; -----

---- Em que: V = é o valor da compensação a pagar; A = é a área de cedência em falta; TU (€) = taxa de urbanização a pagar pelo loteador. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

---- 3. Devido à alteração do arruamento do loteamento, o loteador deverá apresentar comunicação prévia da legalização das obras de urbanização, de acordo com o artigo 6.º, alínea d) do RJUE, e devidamente instruída de acordo com o ponto 10.º da Portaria n.º 232/2008, de 11/03, com os seguintes projectos: -----

---- a) Projecto de redes de água e esgotos ou relatório de inspecção a certificar o cumprimento da legislação em vigor; -----

---- b) Projecto de águas pluviais ou relatório de inspecção a certificar o cumprimento da legislação em vigor; -----

---- c) Projecto de arranjos exteriores ou relatório do cumprimento da legislação em vigor; -----

---- 4. Mantém-se as restantes prescrições do alvará de loteamento n.º 02/97, de 28 de Outubro, com posterior aditamento n.º 1, de 06 de Julho de 2005, na parte que não foi revogada. -----

---- 5. Visto que com esta alteração do loteamento propõe-se uma modificação de áreas do domínio público, terá de ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal que terá de pronunciar-se sobre a afectação e desafectação de bens do domínio público, de acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª -----

---- A pedido da Senhora Presidente da Câmara, o Senhor Eng.º Luís de Almeida prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto em análise. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da alteração do loteamento, aditamento n.º 2, bem como solicitar parecer sobre a afectação e desafectação de bens do domínio público municipal, referente ao processo de operação de loteamento n.º 05/96 – 02/97 e posterior aditamento n.º 1, sito em Canas de Senhorim, em que são requerentes António Monteiro e outros, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

## 9 - OBRAS PARTICULARES

### 9.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

#### 9.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 02 e 18 de Setembro de 2009, a qual fica anexa à acta (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

#### 9.1.2. LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a licenças e autorizações de construção e utilização emitidas no período compreendido



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

entre 02 e 18 de Setembro de 2009, a qual fica anexa à acta (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

**9.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos e autorizações administrativas de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados nos Serviços de Urbanização e Edificação no período compreendido entre 02 e 18 de Setembro de 2009, a qual fica anexa à acta (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

**9.2. RELAÇÃO DE PROCESSOS DE EDIFICAÇÃO CADUCADOS, PRECEDIDOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – APROVAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade dos processos de edificação, precedidos de audiência prévia, nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, no período compreendido entre 02 e 22 de Setembro de 2009, constantes na relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares, a qual fica anexa à acta (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

**9.3. PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA PRONTO A VESTIR. LOCAL: RUA DR. JOSÉ GUILHERME FAURE, LOTE 3 C, EM NELAS. REQUERENTE: JOAQUIM LOPES MOREIRA – APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação, datada de 08 de Setembro de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de concessão do mapa de horário para “Pronto a Vestir”. Local: Rua Dr. José Guilherme Faure, Lote 3 C, em Nelas. Requerente: Joaquim Lopes Moreira. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. -----

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16.º do regulamento supracitado. -----

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário, de segunda a sexta das 09:00 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:30 h, ao sábado das 09:00 h às 13:00 h e encerramento semanal ao sábado à tarde e Domingo. -----

---- À consideração de V.ª Ex.ª” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento de “Pronto a Vestir”, sito na Rua Dr. José Guilherme Faure, Lote 3 C, em



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 29-09-2009

Nelas, em que é requerente Joaquim Lopes Moreira, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

## 10 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Não houve qualquer intervenção neste Período. -----

## ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente acta que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo, servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. --

A Presidente,

\_\_\_\_\_  
O Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo,